



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.012, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1980

DERRUGA O ARTIGO 2º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA  
LEI MUNICIPAL Nº 212, DE 07 DE NOVEMBRO DE  
1966.

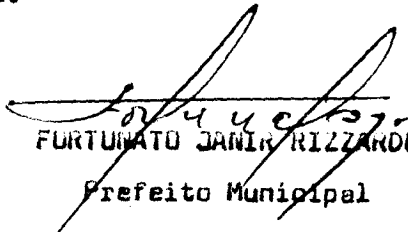
FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

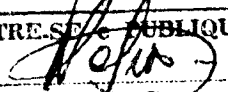
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

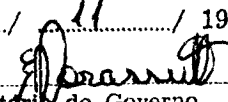
Art. 1º - Fica derogado o artigo 2º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 212, de 07 de novembro de 1966.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE / PUBLIQUE-SE  
  
Secretário do Governo  
Marino Poletto

Reg. no Livro de Leis  
nº 1012 a fcs. 046  
10 / 11 / 19 80  
  
P. Secretário do Governo  
Marino Poletto

